

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
ADM 2001/2004

Lei N.º 252/04

De 29 de outubro de 2004.

"Dispõe sobre Nomenclatura de área Pública e dá outras providências."

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Considerando que o Vereador Marinho Fernandes da Cunha, sempre dedicou ao crescimento e desenvolvimento deste município, tornando-se um batalhador na emancipação política de Bandeirantes;

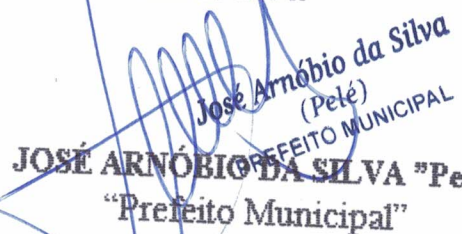
Considerando que o "Vereador Marinho", como é conhecido, têm uma pasta enorme de serviços prestados a essa comunidade, pois é possuidor de três mandatos de Vereador legítimo, pois sempre defendeu os menos favorecidos;

Considerando ainda que foi uma das metas desse conceituado Vereador a criação e loteamento, adquirido pela Prefeitura do Dr. Paulo, área que hoje torna-se habitada;

Art. 1º -Dá-se o nome do Loteamento da Zona Sul da Sede deste Município de Bandeirantes de "Vila Vereador Marinho".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Outubro do ano de 2004.


José Arnóbio da Silva
(Pelé)
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE ARNÓBIO DA SILVA "Pelé"
"Prefeito Municipal"